



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.021, DE 21 DE JANEIRO DE 2022 -

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.568, de 1º de dezembro de 2016; e,

Considerando a Lei Complementar nº 113, de 21 de novembro de 2013, c.c. a Lei Complementar nº 139, de 19 de novembro de 2015, artigo 27, § 5º,

DECRETA :

Art. 1º A **Ouvidoria Geral da Guarda Civil Municipal de Pirassununga** fica constituída pelos seguintes membros:

I - Ouvidor Geral:

GCM Oreste André Sanches

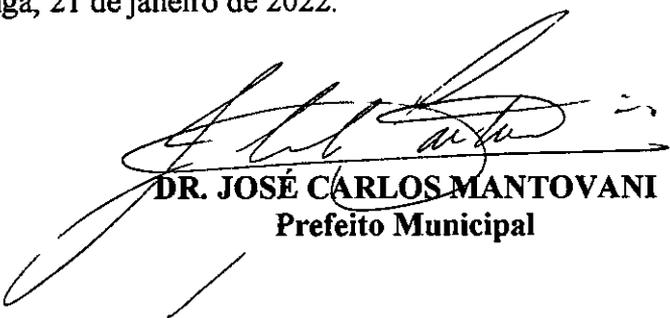
II - Ouvidor Adjunto:

GCM Célio Halan Amaro

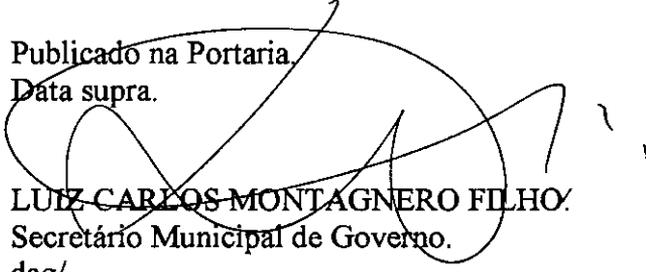
Art. 2º Fica revogado o decreto nº 7.648, de 1º de outubro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de janeiro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria
Data supra.


LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO
Secretário Municipal de Governo.
dag/.